

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIARIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II /

DECRETO N. 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 70

CAPITAL FEDERAL

SABADO: 25 DE MARCO DE 1961

### LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM Nº 16

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alinea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de-junho de 1946, combinado com o art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designa na forma do art. 219 da referida Lei, os servidoras Mario Monteiro de Moráes, Conferente do Q.S., matrícula nº 16.671, Alamir do Rêgo Medeiros, Oficial Administrativo, M, matrícula nº 9.557 e Alvaro de Brito Saraiva, Oficial Administrativo, K, mat. nº 6.674, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as causas da falta de assiduidade dos servidores abaixo mencionados, que, sem motivo justificado, tiveram mais de 60 faltas interpoladas no transcurso do ano de O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa interpoladas no transcurso do ano de 1959:

Arlindo Rodrigues, mat. nº 7.146 Lourival Marinho, mat. nº 3.771. Orlando França de Oliveira, ma-tricula nº 8.962.

Adriano da Cunha Neiva, matricula nº 4.663.
Oswaldo da Silveira Franco, matricula nº 2.472.
Edésio José Augusto, mat. número
4.164.

### PORTARIA Nº 49, DE 17 JANEIRO DE 1961

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alinea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designa na forma do art. 219 da referida Lei, os servidores Mario Monteiro de Moraes, Conferente do Q.S., mat. nº 16.671, Alvaro de Brito Saraiva, Oficial Administrativo, K. mat. nº 6.674, e Paulo Brandão Vieira, Conferente, padrão I. mat. nº 21.930, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as causas da falta de assiduidade dos servidores abaixo menciona-O Diretor do Lloyd Brasileiro, Padade dos servidores abaixo menciona-dos, que sem motivo justificado, ti-veram mais de 60 faltas interpela-das no transcurso do ano de 1959:

Angenor Antonio Neves, mat. nú-

Angenor Antonio Neves, mat. número 5.708.

Palmiro da Silva Nascimento, matrícula nº 7.271.

Jacintho Soares, mat. nº 20.028.

Haroldo de Souza Matheus, matrícula nº 21.645.

Germano Aurollano des Characteristics

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE PESSOAL DESPACHOS

Esclarecer que a Estabilidade Funcional do servidor Wilson Gonçalves da Silva, mat. nº 20.602, constante do item 2, do Boletim nº 15, de 18 do corrente, foi autorizada pela Portaria nº 40, de 16-1-1961.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Antonio Teixeira Lima, mat. nº 4.609, ocorrido em 27-12-1960, conforme certidão de óbito da 4º Zona Judiciária de Niteról.

#### Lotação de servidores

Lotar na Divisão de Comunicações, servidor Cesar de Souza Barros, Lotar na Divisao de Comunicações, o servidor Cesar de Souza Barros, mat. nº 23.224, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, desta Autarquia, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 10, de 12-1-61.

Lotar na Contadoria, o servidor Walter de Souza Albuquerque, matricula nº 23.215, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 4, do Boletim nº 9, de 11 de janeiro de 1961.

Lotar na 1º Seção do S.P., o servidor Nelson de Carvalho Rodrigues, L. t. nº 23.212, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 5, do Boletim nº 9, de 11-1-61.

Lotar na 2º Seção do S.P., o servi-

Lotar na 2ª Seção do S.P., o servidor Wildon Amaury Lisboa, matricula nº 23.216, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do

cargo, de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 4, do Boletim nº 9, de 11 de janeiro de 1961.

Lotar na Contadoria a servidora Marlene Lobato Desgranges, matrícula nº 23.219, nomeada para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 5, do Boletim nº 9, de 11-1-61.

Lotar na 1º Seção do S.P, a servidora Wilza de Assis Coelho, matrícula nº 23.230, nomeada para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 12, de 14 de janeiro de 1961.

Lotar na 2º Seção do S.P., o servidor Aledio Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 23.232, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão F, de conformidade com o constante do item 1 do Roletim nº 12 de 14 de janeiro de Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 23.232, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão F de conformidade com o constante do item 1 do Roletim nº 12 de 14 de janeiro de 1961.

de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 12, de 14 de ja-neiro de 1961.

Lotar na Divisão de Fiscalização, a servidora Irene Rudow de Almeida mat. nº 23.229, nomeada para exercer cula nº 21.645.
Germano Aureliano das Chagas, nat. nº 1.993.
Waldyr Milagres da Silveira, marcicula nº 17.836.
Acácio Félix Bonfim, mat. número no cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 11, de 13 de janeiro de 1961. Lotar na Divisão de Fiscalização, o servidor Jorge Mendes Leal, mauricula nº 23.225, nomeado para exercer o cargo de Escriturario padrão E, de conformidade com o constante do cargo de Escriturario paurao E, de conformidade com o constante do item 5, do Boletin nº 9, de 11 de janeiro de 1961.

Lotar na Contadoria, a servidora Vilma Abalo Pessoa da Silva, matrícula nº 23.234, nomeaua para exercica a cargo de Escriturário nadrão E.

tricula nº 23.234, nomeada para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 11, de 13 de janeiro de 1961.

Lotar na Contadoria, o servidor João Celestino, mat. nº 23 231, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 11, de 13-1-61.

Lotar na Contadoria o servidor Eo.

com o constante do item 1, do Boletim nº 11, de 13-1-61.

Lotar na Contadoria, o servidor Roberto Bussinger de Figueiredo, matricula nº 23.233, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 10, de 12 de janeiro de 1961.

Lotar na Contadoria, a servidora Heloisa Barros de Oliveira, mat. número 23.256, nomeada para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 12, de 14 de janeiro de 1961.

Lotar na Contadoria, o servidor Eucilio da Silva Zanini, mat. número 23.237, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 12, de 14 de janeiro de 1961.

Lotar na 2º Seção do S.P., o servidor Roccio de 1961.

Lotar na 2ª Seção do S.P., o servidor Mario Rodrígues Cid, mat. número 23.261, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 13, de 16 de janeiro de 1961.

de 1961.

Lotar na Contadoria, o servidor Ney Rodrigues de Carvalho, mat. número 23.274, nomeado para exercer o cargo de Escriturário padrão E, de conformidade com o constante do item 1, do Boletim nº 10, de 12 de janeiro de 1961.

Lotar na Divisão de Comunicações (Serão da Telegramas)

Lotar na Divisar de Contactorio (Seção de Telegramas), o servidor Porfírio Machado Pavão Junior, matrícula nº 23.257, nomeado para exertrícula nº 23.257, nomeado para exer-cer o cargo de Escriturário, padrão E, de conformidade com o constante do item 4, do Boletim nº 9, de 11 de ja-neiro de 1961.

#### Requerimentos despachados

Licenças concedidas -(na forma do art. 195 da Lei nº 1.711);

Fernando Pinheiro Portugal, matricula nº 23.156, Trabalhador, da T. S. G., Estaleiros, 7 dias iniciais, de 3 a 9.1-61 (P. 646).

José Falcão de Souza, mat. nº 790. Porteiro, Zeladoria, 30 dias em pror-rogação, de 29-12-60 a 27 de janeiro de 1961 (P. 51.439).

#### Acidentados - (deferidos):

João Batista Carlos, mat. nº 21 843,

João Batista Carlos, mat. nº 21.849, Servente, Ag. de Santos, importância a pagar no período de 18-10 a 18 de novembro de 1960, Cr\$ 358,00 (P.ocesso nº 46.644).

João Fonseca, mat. nº 2.041, Op. Of. Fundição, Estaleiros, importância a pagar no período de 13-10 a 10 de dezembro de 1960, Cr\$ 12.691,20 (Processo nº 50.594).

#### Adicionais - (deferidos):

#### Certidões - (deferidos):

Amadeu Marques, ex-servidor (Livre) de Identificação nº 17.479), tempo deserviço prestado nesta Autarquia para prova junto ao I.A.P.M. (Processo nº 48.609).

Augusto Marques, ex-servidor (Ficha de Cadastro nº 5.410-M), tempo de serviço prestado nesta Autarqui, para prova junto ao I.A.P.C. (Processo nº 48 601).

cesso nº 48 601).
Joaquim da Silva Azevedo, matricula nº 12.833, Taifeiro do QMP1.
tempo de servico para fins de aposentadoria (P. 50.032).

Pagamento diferença de câmilo em abonos concedidos no Exterior (deferidos) (Pague-se a importância de ...):

mat. nº 6.002. Imediato, Cr\$ 16.811,00 (P. 32.849).
Ely Alves de Oliveira, mat. número 9.855, Taifeiro, Cr\$ 9.852,00 (Processo nº 33.430).

Francisco Cosme de Farias, matrícula nº 8.269, Moço, Cr\$ 6.557,10 (P. 32.918).

José Santos Concelção, mat. número 12.708, 1º Maquinista, Cr\$ 35.118,50 (P. 32.888).

### Qüinquênios — (deferidos):

Alvaro Marques Ribeiro Filho, ma-trícula nº 6.340, Taifeiro do QMBF 3º quinquênio a partir de 2 de feve-reiro de 1958, diferenca a pagar des-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos fornais, diariamente, até as 15 horas, excetó aos sábados, quando deverão fuzê-lo alé às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos leasos de erros ou omissões, devertio ser formuladus por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a salda dos órgãos oficiais..

- Os originais deverão ser 'dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direilo, rasuras e emendas.

- Exceluadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. 🗲 — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

### EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEPE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE ON SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

#### DIÁRIO OFICIAL

SECTO 1 - PARTS II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração desdentralizada to presco has officinas do Departamento de iniciona exactorar

#### **ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Semestre . . . Crs 50,00 Semestre . . . . Cr\$ 90,00 Ano . . . Ano . . . . . Cr\$ Exterior:

Funcionádios

Capital e Interior:

39,99

76,00

a verificação do prazo de vali- que findara. dade de suas assinaturas, na A fim de c parte superice do endereço vão continuidade no recebimento ano, e de Cr\$ 1,00, por ano imprevsos o número do talão dos jornais, devem os assinan- decorrido.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência minima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicus cingir-sc-ão às assinaturas anuais renovadas alé 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

– A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos decm preserencia à remessa por meio de cheque ou vale postal, emilidos u favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

– Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ata da assi-

- O custo de cada exemplar Para facilitar uos asstnantes de registro, o mês e o uno em atrasado dos orgãos oficiais será, na venda avulsa, acresci-A fim de evilur solução de do de Cr\$ 0,50, se do mesmo

sa data a 31 de dezembro de 1960. Cr\$ 9.805.60, e a partir de 1-1-1961, Cr\$ 1.040.00, mensais (P. 50.883). Julio Eloi Guedes, mnt. nº 8.185, 2º Cozinheiro do QMBF, 3º quinque-nio a partir de 27-6-60, diferença a pagar dessa cata a 31-12-60, e a par-tir de 1-1-61, Cr\$ 3.120,(0, mensais (P. 50.995).

#### Pedidos diversos.

Adherbal da Cunha Duarre, ex-servidor (Livro de Identificação número 21.787), reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de certidão de tempo de serviço, a fim de que eja fornecida certidão negativa, para celeto de Justificação Judicial: Certifique se préptivor para (P. 51.071) sique-se negativamente (P. 51.071).

Agostinho Moreira dos Santos, maticula nº 21.767, Vigilante Inspetor, 5.7.1., concessão de licença especial: ...: face das informações autorizo um principo de 6 meses de licença espe-licar, devendo o respectivo chefe co-nicar o inicio da mesma, de acôr-com a escala (P. 46.732).

nadeu de Oliveira Calvete, matrici a nº 6.275, Conferente de Carga,
lo ado na Agência de Rio Grande,
alegando motivos, pede 15 dias de licença, no período 7 a 21 de dezembro de 1960, para prestar assistência
a sua espôsa enférma: Concedo 15
dias de licença, nº forma do art. 106,
ci Lei nº 1.711, em face do documento enexo (P. 49.023).

Antonio Ferreira Lima, mat. nú-mero 18.955, Marinheiro do QMBP, paramento diferença de etapa, rela-tiva no período em que esteve licen-ciado: Pague-se no requerente o que lhe fôr devido, face as informações

Ihe for devido, and (P. 51.393).

(P. 51.393).

Antonio Merat, mat. nº 1.712, Of. Adim., Estaleiros, pagamento de adicionais incluindo o tempo de serviço averbado: Deferido. O requerente não possui tempo para o que solicita

Arno Dutra, mat. nº 15.591, 3º Maquinista, inativo, pagamento diferença camb'a! em abonos concedidos no exterior: Indeferido. O requerente não faz jus ao que solicita (P. 42.488).

Ary da Cunha Campos, mat. nú-mero 8.201, Op. Of. Carpintaria, Es-taleiros, consignação mensalidade sin-dical (Sandicato dos Operários Na-vais): Desconte-se. (P. 140).

Carlota Bernardes, viúva do servidor Anionio Bernardes, mat número 3.107, pagamento diferença de extraordinários sobre quiinquentos: Paguese a importância de Cr\$ 296.20, relativa a diferença de extraordinário sobre quinquenco, face as informações (P. 50.605).

João Batista Tavares, mat, número João Balista Tavares, mat. número 876, Motorista, Enc. da Garage, S. T., 7 dias de licença, no período de 21 a 27 de dezembro de 1960, para prestar assistência a sua espôsa: Concedo 7. dias de licença, na forma do art. 106, da Lei nº 1.711, em ince da confirmação e do atestado medico anexo (P. 51.577).

João Pereira Pinto, mat. nº 4.578, Carvoe! 5, Depósito de Carvão, S.A., cancelamento consignação alugue! de casa, a partir de 30 de novembro de 1960: Cancele-se face a prova junta (P. 50.031).

José Bispo dos Santos, mat. número 19.397, Marinheiro do Tráfero do Pôrto, pagamento de adicionais por tempo de serviço: Indeferido. O requerente não possui tempo para o que solicita (P. 48.619).

solicita (P. 48.619).

José Murilo Nunes de Faria, matricula nº 12.219, Imediato do QMBF, pagamento de adicionais, tendo cur vista o tempo de serviço prestado em S.R.A. e o averbado: Autorizo o pagomento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S.P.. a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que fór fomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação (P. 46.932).

José Pinheiro da Mota mat, nú-

### REDE FERROVIARIA. FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor Superintendente da Estraca do Ferro Noroeste do Brasil, usando das atribuições que inc confere o artigo 1º, alinea c em contribuição com o artigo 2º, alinea d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de

o Diretor Superintendente da Estraca de Ferro Noroeste do Brasil, usando das atribuições que the confere o artigo 1º, alinea c en contribuição com o artigo 2º, alinea d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1º de provisa de reixo e Empregados em Serviços Públicos, fundamentada no artigo 1º de junho de 1º de março de 1º de março de 1º de junho de 1º de junho de 1º de junho de 1º de junho de 1º de março de 1º de junho de

O Diretor Superintendente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, alinea c. em contribuição com o artigo 29 ulinea d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960 resolve. 1960, resolve:

que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S.P., a titulo de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada cm última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação (P. 46.932).

José Pinheiro da Mota, mat. número 50:439, Taifeiro contratado do QMBF, concessão de uma passagem de 1º classe, Rio-Manaus-Rio, em fator de sua espôsa, para desconto em resus vencimente. Autórico em prostações de três mil cour iros (P. 222).

José Pinheiro da Mota, mat. número 50:439, Taifeiro contratado do QMBF, concessão de uma passagem de 1º classe, Rio-Manaus-Rio, em fator de sua espôsa, para desconto em resus vencimente. Autórico em prostações de três mil cour iros (P. 222).

Nº 120 — Conceder o desligamento dos serviços desta Estrada, a partir de 1º de março de 1961, do Trabalhador ref. "18", José Feitosa Dias, matricula 14.477, equiparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, tendo em vista a Aposentadoria que lhe foi concedida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, fundamentada no artigo 19, letra "a", do Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949.

Nº 121 — Conceder o desligamento

## PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor Superintendente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alinea b, em combinação com o artigo 2º, alinea d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960 resolve:

Santil, beneficiado pela Lei nº 2.284, Extranumerário Mensalista da Estrade 9 de agôsto de 1954, da referência da de Ferro Noroeste do Brasil, do "17", da série funcional de Trabalhador, matriculado sob nº 17.434, constante da Tabela Numérica Especial de rintendente, em exercício.

### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE DO BRASIL 1 PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE

FORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribulção de sua com-petência, "ex-vi" do art. 22, alinea i, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nos têrmos do art. 60 do mesmo Estatuto,

Nº 791 — Designar o Professor Moacyr Gonçalves Liserra, Catedráti-co EC-501 do Q.P. do M.E.C., da Escola Nacional de Música, para Che-fe do Departamento I (Instrumentos de Sópro).

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE

O Reitor da Universidade do Brausando de atribuição de sua com-tência, "ex-vi" do art. 22, alinea petência. f. do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de .... 22-12-60, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve;

Atendendo ao que consta do Processo nº 3.227-61 — U.B.,

- Conceder dispensa, a pe-Nº 799 dido, a Roberto Salles, do cargo de Tecnico Especializado, Classe "I" (P. P.) do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, mantido pelo Decreto nº 49.583 acima re-

Atendendo ao que consta do Processo nº 481-61 — U.B.,

Designar Amaury Alves Menezes, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, do Quadro Ordinário da U. B., para exercer no Instituto de Ele-trotécnica, a função gratificada de Administrador (FG-4) do Q.E.P. — U.B., criada pelo Decreto nº 49.583, acima referido. — Reitor. 28-61 — Regimento Fetipe Fetiena Girão. 38-61 — Jorge Silva Santisteban. 39-61 — Ronaldo Poggi Nogueira de Sá 40-61 — Adauto Buarque de Gusmão. 46-61 — Newton Ferreira.

### 1961.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua com-petência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brado Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado ccm o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 801 — Atendendo ao que consta do Processo nº 21.221-60-UB., designar Nelson Pedro Fernandes, Escrevente-Datilógrafo, AF-2027, do Quadro Ordinário desta Universidade, para exercer, na Escola Nacional de Educação Física e Desportos, a função gratificada de Chefe de Serviço (Com.) FG-5 do Q E.P.-U.B., criada pelo Decreto nº 49.583, de ... 22-12-60, acima referido. 22-12-60, acima referido.

#### UNIVERSIDADE DE MINAS **GERAIS**

#### Departamento Cultural Reitoria

RELAÇÃO DE DIPLOMAS REGISTRADOS

1-61 — Wilson Elias Salomão. 2-61 — Rubens dos Santos. 3-61 — Moema Gusmão Toledo. 4-61 — Luiz Pereira Vale. 10-61 — Marino da Costa e Silva.

10-61

10-61 — Marino da Costa e Silva. 16-61 — José Angelo Ferreira. 17-61 — Paulo de Ávila Oliveira. 18-61 — Maura Pereira dos Santos. 20-61 — José Eugênio Mariano Diniz. 21-61 — Waldemar de Souza Peixoto.

21-61 — Waldemar de Souza Peixoto. 22-61 — Osmar Urbano de Carvalho. 24-61 — Sebastião Ferreira César. 25-61 — Cid Carvalho. 26-61 — Pierre Santos. 27-61 — Arivaldo Martins Ferreira. 28-61 — Regilberto Felipe Ferreira

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS FER-ROVIÁRIOS E EMPREGADOS 19.020-60.) EM SERVICOS PUBLICOS

Portaria nº 3.969, de 11 de julho Portaria nº 3.969, de 11 de julho de 1960, nomeando na Administração Central, de acôrdo com o art. 12, nº III, da Lei nº 1.711, de 20 de outubro de 1952, Henrique Alberto de Melo Eboli, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Símbolo CC-3, a partir de 1 de julho de 1958, data da investidura do referido cargo. — Maria de Lourdes Zimbardi, Auxiliar do Gabinete.

#### RELAÇÃO Nº 39-61

liar, Padrao nº 19.020-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.445, de 23 Portaria IAPFESP nº 6.445, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8º Região diministrativa que designou o Contabilista, classe M, Moacyr Cunha Filho, para exercer a função gratificada, Simbolo "FG-4", de Encarregado da Seção de Levantamentos e Cadastro do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960, por motivo de aposentadoria do titular da função. (Processo IAPFESP número 19.780-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.446, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8º Região Administrativa que designou o Con-tabilista classe N, João Luisi, para Portaria IAPFESP nº 5.306, de 28 ato do Sr. Delegado da 8º Região de novembro de 1960, tornando sem tabilista classe N, João Luisi, para mero 5.034, publicada no Diário Oficial de 5 de novembro de 1960, que "FG-4", de Encarregado da Seção nomeava- Zuleika de Oliveira Rocha

dade, a partir de 1 de setembro de 1960, em decorrência da indicação do 1141 titular para outra função. (Processo IAPFESP nº 19.780-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.447, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8ª Região Administrativa que designou o Contabilista, classe N, Arnaldo Augusto Marmo, para exercer a função gratificada, Simbolo FG-3, de Responsável pelo Serviço de Arrecadação e Ficalização, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960, em decorrência do desligamento do titular da função. (Processo IAPFESP nº 6.448, de 23 Portaria IAPFESP nº 6.448, de 23 por motivo de falecimento ocorrido a por m

nº 19.780-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.448, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8º Região Administrativa que designou o Contabilista, classe M, Pedro Hartman, para exercer a função gratificada, Simbolo FG-4, de Encarregado da Seção de Arrecadação do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960, (Processo IAPFESP número 19.780-60.)

Portaria APFESP nº 6.449 de 23

mero 19.780-50.)

Portaria APFESP nº 6.449, de 23
de fevereiro de 1961, homologando o
ato do Sr. Delegado da 8º Região

Portaria APPESP nº 6.449, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 88 Região Administrativa que dispensou o Contabilista, classe M. Pedro Hartman, da função gratificada, Símbolo FG-4, de Encarregado da Seção de Escrituração Contábil do Serviço de Contabilidade, daquela I Llegacia, a partir de 1 de setembro de 1960. (Processo IAPPESP nº 19.780-60.)

Portaria IAPPESP nº 6.450, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8ª Região Administrativa que dispensou o Contabilista, classe L, Virgilio Dorval Galvan, da função gratificada, Símbolo FG-4 de Encarregado da Turma de Contrôle de Valores do Serviço de Contabilidade, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960, considerando sua designação para outra função. (Processo IAPPESP número

Contabilidade, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960, considerando sua designação para outra função. (Processo IAPFESP número 19.780, de 1960.)

Portaria IAPFESP nº 6.451, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 8ª Região Administrativa que designou o Contabilista, classe L. Virgílio Dorval Galvan, para exercer a função gratificada Símbolo FG-4, de Encarregado da Seção de Relações com a Fazenda Pública do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960. (Processo IAPFESP nº 19.780-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.462, de 23 de fevereiro de 1961, humologando o ato do Sr. Delegado da 8ª Região Administrativa que dispensou o Contabilista, classe N, Arnaldo Augusto Marmo, da função gratificada, Símbolo FG-4, de Encarregado da Seção de Fiscalização e Coordenação Contábil do Serviço de Contabilidade, daquela Delegacia, a partir de 1 de setembro de 1960. (Processo IAPFESP nº 19.780-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.428, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 10ª Região de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 10ª Região

Portaria IAPFESP nº 6.428, de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 10ª Região Administrativa que desligou do quadro de pessoal desta Instituição, a partir de 1 de janeiro de 1961, a Official Administrativo, classe M, Alencarina Nunes Furtado, em virtude da aposentadoria que lhe foi concedida. (Processo IAPFESP nº 2.537-61.)

Portaria IAPFESP nº 6.429, de 23 de fevereiro de 1961, tornando sem

de fevereiro de 1961, tornando sem efeito a nomeação de Therezinha Bandeira Maia, pela Portaria nº 5.102, de 5 de novembro de 1960, para exercer, interinamente, o cargo de Dac-tilógrafo classe D. (Processo IAPFESP nº 19.652-60.)

tivo, Dr. Nelson Rodrigues Netto, por motivo de falecimento occarido a. 10 de setembro de 1960. IAPFESP 3.158-61). (Processo

Portaria IAPFESP 6.435 — de 23 de fevereiro de 1961, homologando o ato do Sr. Delegado da 10.ª Região ato do Sr. Delegado da 10.º REGIGO Administrativa que designou o Servente ref. 17. Nelson Madeira Vaz, para substituir o Sr. Responsável pela Portaria daquela Delegacia no período de 3-1-61 a 2-2-61. (Processo IAPFESP 2 697-61).

Portaria IAPFESP 6.439 — de 23 de fevereiro de 1961, designando o Procurador de 3ª Categoria, Antô-nio Bruze de Mendonça, o Oficial Ad-ministrativo classe K. Dermeval Sant'Ana e o Escriturário classe "F" Ary Mariano Bezerra, para sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão de processo administrativo a que responderá o Escriturário classe "E", interino Sérgio Barcellos Fausto Cerqueira, (Processo IAPPESP 1926, 2021) 5.036-60)

Portaria IAPFESP 6.454 — de 23 de fevereiro de 1981, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria n.º 4.915-60, para exerecer o cargo de Médico, classe K, interino é Hélio Carneiro Martins Souza e não como constou na mesma. (Processo IAPFESP 20.784-60).

Portaria IAPFESP 6.457 — de 23 de fevereiro de 1861, tornando sem efeito a nomeação de Edgar Falcão, para exercer, interinamente, o cargo de Médico K pela Portaria n.º 4.385, de 2 de novembro de 1960, (Processo IAPFESP 3.163-61).

Portaria IAPFESP 6.458 — de 23

Portaria IAPFESP 6.458 — de 23 fevereiro de 1961 declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria n.º 6.367-61, para exercer o cargo de Contador H, interino, é Hermigues Campos Pereira Borba e não como constou na mesma.

Portaria IAPFESP 6.459 Portaria IAPFESP 6.459 — de 23 de fevereiro de 1961, tornando sem efeito a nomeação de Vicente Farid Abras, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo classe D, pela Portaria n.º 4.919-60. (Processo ...; IAPFESP 2.179-61).

Portaria IAPFESP 6.461 — de 23 de fevereiro de 1961 tornando sem efeito a Portaria n.º IAPFESP 5.223, de 1960, que exonerou o Oficial Ad-ministrativo, Benedito Eduardo de Campos.

Portaria IAPFESP 6.462 de fevereiro de 1961, declarando que o nome a que se refere a Portaria homologatória n.º 4.507, de 13 de outubro de 1960, é Rubens Menegaz e não como consta da mesma. (Processo IAPFESP 2.698-61).

Portaria IAPFESP 6.463 — de 23 de fevereiro de 1961, tornando sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei n.º 1.711-52 a Portaria número 4.035, de 26 de julho de 1950 que no-meou Marcelo Nogueira Silva para-exercer, interinamente, o cargo de Médico classe K. (Processo 15.338 de

Portaria IAPFESP nº 6.431, de 23 de fevereiro de 1961, exonerando a pedido, do Quadro de Pessoal desta Instituição, o Escriturário classe E, interino, Antônio Lopes Barbosa, por ter sido nomeado para outro cargo (Processo IAPFESP nº 12.290-60.)

Portaria IAPFESP nº 6.433, de 23 de fevereiro de 1961, tornando sem efeito a nomeação de Antonio Carlos Ribeiro da Silva, para exerecer o cargo de fevereiro de 1961, homologando e nto do Sr. Delegado da 8º Região Administrativa que desligou do Qua- (Proc. IAPFESP 3.288-61).

Portaria IAPFESP 6.465 — de 28 de fevereiro de 1961, declarando que a classe de Telefonista a que se re-tere a Portaria de lotação nº 6.362, de Anadyr Placido da Motta, é F e pão como constou da mesma. de 28

Portaria IAPFESP 6.466 — de 23 de fevereiro de 1961, tornando sem efeito a nomeação de Otávio Valente Gonçalves, pela Portaria n.º 4.913 de 1960, para exercer, o cargo de Escriturário, classe E interino. (Processo LAPFESP 3.160-61).

Portaria IAPFESP-CA 5 rortaria IAPFESP-CA 5 — de 13 de março de 1961, exonerando, a pedido, o Oficial de Seguros H, interino Virginia Gomes Ribeiro, do Quadro Pessoal desta Instituição, nomeada pela Portaria n.º 4.924 de 31 de ousubro de 1969, com lotação na Administração Central. (Processo IAPFESP § .467-61).

Portagia TAPPESP-CA 6 . - de 12 de março de 1961, exonerando, a pedido, o Médico classe K interipo. Aloysio Campos da Paz Júnior, do Quadro desta Instituição, nomeado pela Portaria n.º 5.027, de 3 de novembro de 1960, com lotação na Delegacia Especial de Brasília. (Proc. JAPFESP 1.073-61).

Portaria CD-30 — de 12 de janeiro de 1961, designando a Contadora cl. I. Idalina Nunes Miranda paia responder pelo expediente da Seção de Contrôle Econômico (S.C.E.F.-1) da Secretaria do Conselho Deliberativo, com a gratificação correspondente ao simbolo FG-3 nos têrmes do artigo 1.º do Decteto n.º 42 223. de 5 de setembro de 1957. (Proc. LAPFESP 21.078-60). 21.078-60).

Relificação

Na página n.º 499 do Diário Oficial de 10-3-61 (Seção 1 — Parte II): Onde se lê: Passivo de Compensação

contas de Ordem Cr\$ 1.782.178.300,30
Leia-se:
Passivo de Compensação
Contas de Ordem Cr\$ 1.782.178.390,70

#### SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1931

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei número 3.807, de 26 de egôsto de 1960 resolve,

Considerando o que consta do Processo nº 19.011-60,

Nº 633 \_ Tornar sem efeito, a Portaria nº 285. de 14 de março de 1960, que nomeou, José Mauricio Guima-raes, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arenigo da classe da Carena da Arquivisia. do Quadro do Pessoni — Parte Permanente, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal. Nº 634 — Tornar sem efeito, a Por-taria nº 458, de 20 de abril de 1960, aus nomenu — Arnaldo Bancso Murido

Nº 635 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 492, de 7 de maio de 1960, que nomeou, Adelaide Lucas Jauiche, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Visitadora, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

Nº 636 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 29 de 8 de janeiro de 1150, que admite, Walter Teixeira Alves, para exercer provisoriamente, a função da Série Funcional de Esvrevente Dactilógrafo, referência 19, da Tabe-

ção da Série Funcional de Esvrevente Dactilògrafo, referência 19, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, em virtude de não ter entrado em exercicio dentro do prazo legal.

Nº 637 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 415, de 8 de abril de '860, que admite, José de Souza Patrosinio, para exercer provisôriamente a função da Série Funcional de Artifice, referência 18, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, em virtude de não ter entrado em exercicio dentro do prazo legal.

Nº 638 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 476, de 23 de abril de 1960, que nomeou, Walter Fernandes, para exercer, interinamente.

que nomeou. Walter Fernandes, para exercer, interinamente. o cargo da classe I da carreira de Estatistico, do Quadro do Pesscal — Parte Permanente, em virtude de não ter tomado — e dentro do prazo legal.

Nº 639 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 329, de 21 de março de 1960, que admite, Zilda Feijó da Silva, para exercer provisóriamente, a função da Série Funcional de Servente referência 18 da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, em virtude rencia 18 da Tabela Municipa de La-tranumerário-mensalista, em virtude de mão ter entrado em exercício no nrazo legal — Luiz Ulhôa Cintra — Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1951

O Presidente do Conselho Adminis O Presidente do Conselho Adminis-trativo do Servico de Alimentação da Previdência Social, usando das atri-buições que lhe confere o item III. do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 23 de agôsto de 1960 resolve:

Considerando o que consta do Pro-cesso nº 8.953-59,

cesso nº 8.953-59,

Nº 656 — Dispensar Raimundo Liberato Linhares, Encarregado de Pósto, S. T., das atribuições de substituto eventual de Tesoureiro da Agência Local de 3º Categoria, da cidade de Sobral, no Estado do Cearã.

Nº 657 — Designar Raimundo Liberato Linhares, Encarregado de Pôsto, S. T., remunerado à conta da antiga Verba 3 "Serviços de Terceiros", substituto Eventual do Agente da Agência Local de 1º categoria da Cidade de Sobral, no Estado do Cearí, em seu impedimento legal, até 30 (trinta) dias.

73, em seu impedimento legal, até 30 (trinta) dias.
Nº 638 — Designar Fernando Ribeiro de Varconcelos, Auxiliar de Pósto, S. T., remunerado à conta da Verba 3 "Serviços de Terceiros", pars, substituto eventual do Tesoureiro da Arência Local de 3º categoria em Solval, no Estado do Ceará. — Luiz Ulhóa Cintra — Presidente do C.A.

APOSTILAS

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE JANEIRO DE 1934

Adylson Dares Calcada

Considerando o que consta do Pro-Considerando o que consta do Pro-cesso nº 20.521-60, o servidor a que se refere o presente ato. é considerado equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, en ri do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284. de 9 de agôsto de 1954, a partir de 29 de ja-neiro de 1959. (Proc. 20.591-60),

A.D.P. nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 1934

Eugenio Cavalcant. da Costa

imidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado nos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex ti do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agósto de 1954, a partir de 20 de se tembro de 1959. (Proc. 20.860-60).

A.D.P. Nº 13, DE 2 DE MAIO DE 1953

Paulo de Souza

O servidor a que se refere o presen-te ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Cozinheiro ref. "19", de conformidade com o disposto no Decreto número 48.917, de 30-9-5°, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, er rí do art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de arosto de 1954, a partir da 1 da abril do 1958. (Proc partir de 1 de abril de 1958. (Proc. 20.013-60).

> A.D.P. Nº 100-DR-52 Aldemar José Goncalves

O servidor a que se refere o presen-te ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na fun-ção de Auxiliar, ref. "17", de confor-midade com o disposto no Decreto nú-mero 46.917, de 30 de setembro de 1959, c é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos. ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de lagôsto de 1954. a partir de 23 de setembro de 1957. (Proc. 22.577-60).

PORTARIA Nº ST 706, DE 8 DE JUNHO DE 1955

Benedito Alexandrino Grainhas

De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.433, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nú-mero 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admio portador da presente Portaria, admitido em 15 de junho de 1955 com a retribuição de Cr\$ 800,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.030 00 (seis mil cruzeiros), de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, è concedida a condição de Extranumerátic Mensalista a contrarreção. merário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do dis-posto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 29 de junho de 1960. (Proc. 22.833-60).

> A.D.P. Nº 9-54, DE 17 DF SETEMBRO DE 1960

Walter Pereira de Melo

O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17" de conformidaplementar, e foi enquadrado na nuncao de Auxiliar ref. "17" de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos, para toodos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1959. (Proc. 24.182-60).

A.D.P. 31-AC-52, DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Nilton Rodrigues

O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na fun-ção de Auxiliar ref. "17" de confor-midade co mo disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959. que nomeou, Arnaldo Raposo Murtique nomeou, Arnaldo Raposo Murtique nomeou, Arnaldo Raposo Murtinito, para exercer interinamente, o
enrico de classe I da carreira de Estatista do Quadro do Pessoal — Parte de Extranumerário Mencalista. Parle

Remaindo posse no prazo legal.

Eugenio Cavalcani. Ga Costa

Rod Costa

Rod 46.917, de 30 de setembro de 1959.

Rod D.P. Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 1961

José Gonçalves Pita

O servidor a que se refere o presen-te ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista. Parte Suplementar, e foi enquadrado na funplementar, e foi enquadrado na fun-ção de Auxiliar ref. "17" de confor-midade com o disposto no Decreto nú-mero 46.917, de 30-9-59, e é equipara-do aos funcionários efetivos, para to-dos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.201, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 1 de fevereiro de 1955 (Processo 20.555-60).

PORTARIA Nº ST 1.220. DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Geraldo Francischelli

De acôrdo com o disposto no artico da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1959, o portador da presente por-taria, admitido em 1 de março de 1955, com a contribuição de Cr\$ 650.00 (seis-centos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Servicos de Ter-ceiros, ora percebendo o salário de Cr3 2.50,00 (très mil e quinhentos cruzeiros), de acôrdo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 1 de março de 1960 (Proc. 12.783-60)

FORTARIA Nº ST 510, DE 25 DE ABRIL DE 1956

Aurea Sonia Souza Rehello

De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria administra nº 2 de meto de 1555 com a meto de tido em 2 de maio de 1955 com a retribujeão de Cr3 1.440.00 (um mil qua-trocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Servicos de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ ceiros. ora percebendo o salário de Cr\$
3.550.03 (três mil novecentos e cinquenta cruzeiros) de acôrdo com o
Decreto nº 39.017, de 11 de abril de
1956, 'é concedido a condição de Extranumerário Mensalista e a equipiracão aos funcionários efetivos ex vi do
disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284,
de 9 de agôsto de 1951, a partir de 5
junho de 1960. (Proc. 16.777-60).

PORTARIA Nº ST 1.198, DE 22 DE SETEMBRO DE 1955

Rui Barbosa de Arquio

De acôrdo com o disposto no artigo 1º. da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. combinado com o Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 8 de julho de 1955, com a retribulção de Cr\$ 1.440.00 (um mil quatrocatos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Terceiros, ora percebendo o salário de Crs 3.950,00 (três mil novecentos e cinquienta cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39 017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Exranumerário Meuralista e a equipa-ração aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei núme-ro 2.284, de 9 de azôsto de 1954, a partir de 8 de julho de 1960 (Processo nú-mero 16.359-60).

PORTARIA Nº ST 904, DE 14 DE JULHO DE 1955

. Maria das Dores Mendes

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.300, de 28 de janeiro de 1950, o norte de da presente Portaria admitid em la de abril de 1878 com a retit-

licão de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinienta cruzeiros) à conta da Verba — Outros Serviços de Terceiros, ora ercebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 inés mil e oitocentos cruzeiros), de inérdo com o Decreto nº 39.017, de 11 ja abril de 1956, é concedida a conditio de Extranumerário Mensalista e equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da vel nº 2.284, de 9 de agósto de 1954, partir de 2 de maio de 1960 (Proc. 16.528-60).

### PORTARIA Nº ST 686, DE 4 DE JUNHO DE 1955

#### Manoel Amaral Delphim Pereira

De acordo com o disposto no artigo da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de. 1953, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admiportador da presente Portaria, admitido em 8 de março de 1955 com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos oruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Servicos de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e ditocentos cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparaquantimerario Mensansia e a equipara-ção aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.224, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 8 de março de 1960. (Proc. 14.663-60).

### PORTARIA Nº ST 1.137, DE 3 DE SELEMBRO DE 1955

#### Pedro Olegario de Castilhos

De acordo com o disposto no artigo nº da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto numero 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admi-tido em 4 de junho de 1955, com a re-tribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba Ouhros Serviços de Terceiros, ora 3 — Ouhros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (trse mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condi-ção de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de azôsto de 1954, a partir de 8 de junho de 1960. (Processo n.º 19.259-60).

#### PORTARIA Nº ST 915, DE 14

#### Hilda de Oliveira Xavier

De acôrdo com o disposto no artigo nº da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45, 250, de 28 de janeiro de 1959. tido cia 28 de abril de 1855, com a re-tribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 —Outros Serviços de Terceiros, ora 3 —Ontros Serviços de Tereiros, ora (seis mil cruzeiros) de acôrdo com o percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1856, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação gos funcionários efetivos, ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 28 de abril de 1960 (Proc. 16.485-60);

### D.A.P. Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 1954

### Primavera de Morais Ranna.

### D.A.P. Nº 4, DE 28 DE FEVE-REIRO DE 1953

#### Luiz Antonio.

O servidor a que se refere o pre-O servidor a que se refere o pre-sente ato, pertence a Tabela Numé-rica. Ce Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de con-formidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, nº 40.911, de 30 de setembro de 1935, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos ex-vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 1 de março de 1958. (Proc. nº 19.210-60)

### A.D.P. Nº 12-A. DE 30 DE JUNHO DE 1949

Maria das Vitórias Guimarães Bezerra.

O servidor a que se refere o pre-sente ato, pertence a Tabela Numé-rica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de con-formidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efee e equiparado aos funcionarios efe-tivos, para todos os efeitos ex-m do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9, de agôsto de 1954, a partir de 11 de agôs-to de 1954. (Proc. nº 13.689-60).

## A.D.P. Nº 11-AP-54. DE 14 DE MAIO DE 1954

#### José Gerbassi.

O servidor a que se refere o pre-sente ato pertence a Tabela Numé-rica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de con-formidade com o disposto no Decreto nº 46,917 de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efee e equipara do sos funcionarios efe-tivos para tídos os efeitos ex-vi do art. 1º da lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a paritr de 17 de maio de 1959. (Proc. nº 11.961-59).

### PORTARIA Nº ST-1.003, DE 2 DE AGOSTO DE 1954

#### Neusa Marchesini.

De acôrdo com e disposto no artigo 19 da Lei nº 3.483, de 8 de de-zentro de 1962. combinado com o Decreto nº 25.500. de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Por-taria; admitido em 16 de junho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Ou-tros Serviços de Terceiros, ora perce-sendo o salário de -Cr\$ 4.266,00 (qua-tro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39 017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumeránto Mensalista, e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 16 de junho de 1959. (Proc. nº 11.652-59).

### PORTARIA Nº ST-902, DE 14 DE JULHO DE 1955

#### Antonio Araujo Costa Filho.

De acôrfo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1º58 combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o porrecor da presente Portaria, admitido em 1 de maio de 1955, com a retribulção de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentes e vinte cruzetros), à conta da Verba 3 — Outros Eurviços de Terceiros, ora percebendo Primavera de Morais Ranna.

O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numécica de Extranumerário Mensalista. Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no Decreto nº 39.017. de 11 de fermidade com o disposto no disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de nº 2.284, de

### PORTARIA Nº ST-911, DE 14 DE JULHO DE 1955

#### Mangel Ralbing da Silva.

De arôrde com o disposto no artigo 1º CL Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1 de maio de 1955, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquente entre e cinquente entre e cinquente entre e cinquente entre e cinquente entre e cinquente e cinquente entre e cinquente entre entre e cinquente entre entre entre entre entre e cinquente entre en centos e cinquenta cruzeiros), à con-ta da Verba 3 — Outros Servicos de Terceiros ora percebendo o salário de Crs 3.800,00 (três mil e oitocentos CrS cruzeiros) de acôrdo com o Decreto 1º 29 017, de 11 de abril de 1956, é concedido a condição de Extranume-rário Mensalista e a equiparação aos funcioná os efet ves ex-vi do dispos-to no art. Iv da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 1 de maio de 1860. (Prec. nº 16.497-60).

### PORTARIA Nº ST-903, DE 14 DE JULHO DE 1955

#### Crisanto Dias da Silva.

De acordo com o disposte no artigo 1º da Lei nº 3 433, de 8 de dezembro de 1º58 combinado com o Decreto nº 46 350, de 28 de janeiro de 1959, o portacor da presente Portaria, admitido em 1 de maio de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.100.09 (hum mile e em cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceuros, cra percebendo o salário de da verba 3 — Oduros Servicos de Ter-ceuros, cra percebendo o salário de Cr\$ 3.806,00 (três mil e ottocentos cruzeiros) de acordo cem o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranume-rário Mer salista e a equiparação nos funcionar os efetivos er-m. do dispos-te no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agesto de 1954, a partir de 1 de maio de 1950 (Proc. nº 16-529-60).

#### PORTARIA Nº ST-888, DE 8 DE JULHO DE 195

#### Maria Miranda Leal.

-De acordo com o disposto no ar-tigo 1º de Lei 4º 3 483 de 8 de de-zembro de 1158, combinado com o Decreto nº 45 860 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Por-taria, admitido em 2 de maio de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.440.00 (hum mil quatrocentos e quarenta com a retribuição de Cr\$ 1.440.00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à confa da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.950.00 (três mil e novecentos e cinglienta cruzeiros) de acôrdo com o Decreto múmero 39 017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranymetrio Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposfo no art 19 da Lei nº 2.284, de 9 de no art 19 da Lei nº 2.224 de 9 de arôsto de 1954, a partir de 2 de maio de 1960. (Proc. nº 13.631-60).

### PORTARIA Nº ST-571, DE 17 DE MAIO DE 1855

#### Ottoni Marieno Jardim.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483. de 8 de dezembro de 1951. combinado com o Decreto nº 45.386 de 28 de janeiro de 1959, o portacor da presente Portaria, admitido em 20 de maio de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.200.00 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outras Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocento, cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos er vida Loi número de disposta po art. 19 de Loi número nde disposto ne art. 1º da Lei número 2 224. de º de arôsto de 1954. è par-tir de 20 de maio de 1969. (Processo nº 18.26.69).

#### A.D.P. Nº 37. DE 1 DE AGOSTO DE 1950

Parte Suplementar, e fot enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de con-formidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, ny 40.917, de 30 de Setembro de 1939, e é equiparado aos funcionários efe-tivos, para tedos os efeitos ex-vi do art. 1º da I ei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 1 de agôsto de 1958. (Proc. nº 20.549-60).

### PORTARIA Nº ST-613, DE 25 DE MAIO DE 1955

#### Antonio Mariano de Almeida.

De acôrdo com o disposto no etigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) de coêrdo em a Deserto primeiros de coêrdo em a contra constante de coêrdo em a contra contr tro mil dizentos e vinte e cinco cru-meiros) de acôrdo com o Decreto nú-mero 3º (17, de 11 de abril de 1956, e concedida a condição de Extranu-merário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-ri do dis-posto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agôsto de 1954, a partir de 1 de março de 1960. (Proc. nº 17.337-60).

## D.A.P. Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 1952

Alvaro Pinto de Assis.
C servidor a que se refere o pre-sente ato, pertence a Tabela Numé-rica de Extranumerario Mensulista, Parte Supiementar, e foi enquadrado na furção de Auxiliar ref. 17. de con-tornidade com o disposto no Decreto 19 43 917 de 30 de setembro de 1959, e e equiparado aos funcionários efee é equiparado aos tuncomarios ex-tivos, para eccos os efeitos ex-vi do art. 1º da Le nº 3 284, de 9 de agôsto de 1954, a pertir de 1 de no-vembro de 1957. (Proc. nº 19.724-60).

### PORTARIA Nº ST-21, DE 7 DE. JANEIRO DE 1955

Maria da Gloria Siqueira.

Maria da Gloria Siqueira.

Lie acó.co com o disposto no artigo fe de Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o nociacor da presente Fortaria, admitido em 4 de a tubro de 1854, com a retribuição de Cr\$ 1.440.00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) a conta da Verba 3 - Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266.00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros), de acôrdo com o Decreto núzelros), de acordo com o Decreto nú-mero 39 017; de 11 de soril le 1956, e concedido a condição de Extranumconcedido a condição de extradum-rário Mensalista e equiparado aos funcionários efetivos ex-vi do dispos-to no art 1º da Lei nº 2 284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 4 de ou-tubro de 1959. (Proc. nº 20 370-60).

### PORTARIA Nº 1.304, DÉ 3 DE SELEMBRO DE 1954

Leonidio da Rosa. Considerando o que consta do Pro-cesso nº 18 528-59, o servidor a que se refere o presente ato, é considerado se refere o presente ato, e considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos a partir de 1 de setembro de 1959. ex-vi do disposto no art. 1º combinado com o rarágráfo II do art. II da Lei número 2.284. de 9 de agôsto de 1953 (Proc. nº 13.528-60).

#### A.D.P. nº 284, DE 12 DE ABRII DE 1952

oJsé Grijalva Ferreira da Costa: oJsé Grijalva Ferrelva da Costa.
O servidor a que se refere o present. ato. pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista.
Parte Supiementar, e foi enquadrado
na tunção de Auxiliar ref. 17 de conformidade com o disposto no transportado
nº 46 917, de 30 de setembro de 19,
a é, equiparado aos funcionários efetivos para tados os fattre actual de 19, Edmilson de Oliveira Sampaio. | e é equipando aos funcionás de cidades e en estados es efeites e en do art. 1? da I el nº 2 224 | de april ato, pertence a Tabela Num | 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 | 0 2004 |

#### INSTITUTO DO ACÚCAR E DO ALCOOL

SECUNDA TURMA DE JULGA-MENTO

Autuado: Reinaldo Cavalcanti Cinaa.

Autuante: Geraldo Beiró de Miranda.

Processo: A.I. 762-57 — Estado de Percambuco.

Considera-se boa a apreensão c': aquear encontrado em transi to desacompanhado dos documen-1.3 jiscais exigidos por lei.

#### ACÓSDÃO Nº 5.143

Vistos, relatados e discutidos ester autos em que e autuada a filiac Peinaldo Cavalcanti Cintra, de Beio Peinaldo Cavalcanti Cintra, de Beio Jurum, Estado de Fernambuco, por infração aos arts. 40 ou 42 combinado com o 60, letra "b", do Decreto-ie 1.231, da 4-12-39, e autuante o fiscal deste Instituto Geraldo Beiro de Miranaa, a Segunda Turma de Juigamento da Comissão Executiva do Instituto do Aguar e do Alcool,

considerando que o açucar foi apreenuldo dese imprinhado de quaisquer tituto do Arcicar e do Alcoci, documentos tiscais;

considerado que as alegações de defesa io autuaco são melevantes; conside ando a infração materialmanie coalprovada,

Acorda, por unanimidade, em juigar procedente o auto, para o fim de tor-nar efette a apreensão do acucar, cevertendo o resultado de sua venda aos vertendo o resultado de sua venda dos cofres do Instituto, nos térmos do actigo 60, letra "b", do Decreto-lei numero 1.831, de 4-12-29, dando como abservida a capitulação do art. 40 02 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos enze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — resson Ca Silva, Presidente, Domingos José des de Lima, Relator. José Aldrovandi, Relator. Gustavo Fernan-Fui presente: José de Riba-Mar X

Fui presente: José de Riba-Mar X C. Fontes, Precurador.

: Autuado: Luiz Andrade Galvão. Autuantes: Mosar C. Martins de Arribas.

Processo: A.I. 58-59 - Estado de Pernambuco.

> Julga-se boa a apreensão de acucar encontrado em transito sem a cobertura da documentação fiscal exigida.

#### prdão nº 5.144

Vistos, relatados e discutidos éstes utos em que é autuada a firma lutos em que é autuada a firma Luiz Andrade Galvão, de Recife, Es-tado de Pernambuco, por infração ao art. 42 combinado com a letra "b" do art. 60, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuantes os liscais deste Instituto Mosart C. Martins Arribas e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Exertitva do Instituto do Açúcar e do

Alcool,
considerando que o açúcar apreendido não se encontrava acompanhado dos documentos fiscais exigidos pela legislação açucareira;
considerando que, apesar de regularmente intimado, o autuado deixou
o processo correr à revella;
considerando a infração material-

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA de sua produção na safra 59.60, sem COMÉRCIO

Autuado: Nicolau Neme. Autuante: Gerson Mariz da Silva Processo: A.I. 426-53 — Estado de São Paulo.

E' clandestino o acticar encon-trado em transilo sem a do-cumentação exigiaa por lei.

Vistos, relatados e discutidos éstes autos em que é autuata a firma Nicolau Neme, de Coima, Estado de São Paulo, por infração aos attigos 40 ou 42 e 50 letra "o" do Decrembei 1.831, de 4-12-39, e autuante o fiscal dêste Instituto Gerson Mariz da Silva, a Segunda Turma de Julior mento da Comissão Executiva do instituto do Agicar e do Algori.

considerando que a infração esta materialmente comprevada; considerando que as alegações da defesa não têm a menor consisteu-

Julgamento da Comissão Executiva 10 | Considerando que as certidões de Instituto do Açucar e do Alcool, a fis. 58 a 61, fornecidas pela Coleto: ia onze dias do mês de maio do ano de Federal de São Sebastião do Paraiso mil novecentos e sessenta. — Pessia comprovam que os comerciantes que da Sitra, Presidente. Gustavo Fernandes de Lima, Relator. Joao Soures for augusto am grasso.

C. Fontes, Precurador.

zerra e outro.

Pernambuco.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma se éstes. Adão Bezerra de Souza, de Custodia, firma Estado de Pernambuco, por infração ao acta 40 ou 42, combinado com se letra "b" do art. 60, do Decreto-ici ra "b" 1.831, de 4-12-39, e autuantes os fiscais deste Instituto Ranulfo Caval-canti Bezerra e outro, a Segunda Turma de Juigamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool.

considerando estar devidamento comprovado terem sido apreendidos 20 sacos de açúcar, no estabelecimento do autuado, sem a cobertura das documentos liscais exigidos por iei;

Instituto do Açucar e do Alcool, a s do de sua venda aos cofres do Instituto, nos térmos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intende Silva, Presidente. Domingos José Aldrovande, Relator. Gustaro Fernan-Ges de Lima.

Fui presente: José de Riba-Mar X (C. Fontes, Procurador.

Autuado: Nicolau Neme.

Autuante: Gerson Mariz da Silva.

Processo: A.I. 456-53 — Estado de Sé Aldrovanui. Aldrovanui. sė

Fui presente: José de Riba-Mar X. C. Fontes, Procurador.

Autuada. Agro-Industrial Amália S.A. (Usina Amália). Autuante: Ruy de Bittencourt. Processo: A.I. 580-56 — Estado de

São Paulo.

Julga-se improcedente o aulo, Juija-se improcedente o unio, quando os elementos constantes do processo comprovam não ter havido qualquer infração as seis açúcareiras vigentes.

#### ACÓRDÃO N.º 5.147

Vistos relatados e discutidos estes autos em que e autuada a Agro-In-dustrial Amaila S.A., proprietaria da Usina Amáila sita em Santa Rosa considerando que defesa não têm a menor considerando que defesa não têm a menor considerando por da do agúe te o fiscal dêste Instituto Ruy de Bittencourt, a Segunda Turma de Jultado de sua venda 105 tofres do Listitutos nos termos do art. 60, 1200 a mento da Comissão Executiva do Instituto do Agúear e do Alcool, considerando que as alegações de defesa da firma autuada são de nerecer acolhida;

Considerando que as certidões de fornecidas pela Coleto: ia

comprovam que os comerciantes que a Silva, Presidente. Gustavo Fernances de Lima, Relator. Joao Soures la Merra.

Fui presente: José de Riba-Mar X C. Fontes, Procurador.

Autuado: Adão Bezerra de Souza.

Autuantes: Ranulfo Cavalcanti Bereira e outro.

Processo: A.I. 320-59 — Estado de Riba-Serve de Riba-Serve de Riba-Mar X Conda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrentamento de Mercal Regional e da Divisão Juridica, cujas conclusões adota:

Considera-se boa a apreensão de mercadoria encontrada en frânsito sem a cobertura da documentação fiscal exigida.

Acôndão Nº 5.146

Sistos, relatados e discutidos êstes os em que é autuada a firma io Bezerra de Souza, de Custodia, Passada de Lima, Relator. — João Soares Palmeira.

Ful presente: José de Riba-Ma. X. C. Fontes, Procurador.

Autuada: Cia. Usina Vassununga S.A. (Usina Vassununga).
Autuantes: Renato Sant'Ana e ou-

Processo: A.I. 562-59 — Estado de

São Paulo. Considera-se infração às

considera-se injrução as leis acqueareirus vigentes a sonegação da taxa de dejesa, bem como a referência à guia de pagamento de taxa inexistente.

decumentos liscais exigidos por lei, considerando que a numeração dos referidos sacos de açucar dizia respeito a Nota de Remessa da Uaira Santa Terezinha, que encaminhava açucar para seu depósito, em Recule: considerando, assim, que os mensor considerando assim, que os mensor considerando, assim, q mente comprovada,
Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, pola o fim de condenar o autuado à parda do açu-car apreendido, nos térmos do artigeo 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, aos destinos;

Acorda, por unanimidade, em julgamento da comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, aos destinos;

Acorda, por unanimidade, em julgamento da Silva, Presidente. — Domingos destinos;

Acorda, por unanimidade, em julgamento da Silva, Presidente. — Domingos a Segunda Turma de Julgamento da Silva, Presidente. — Gusta-procedente o auto, para o fira de considerando que a usina autuada de Silva, Presidente. — Gusta-procedente o auto, para o fira de considerando que a usina autuada de saída a 12.737 sacos de açucar, C. Fontes, Procurador.

Considerando que a autuada fen referência à guia de recolhimento inexistente em 98 notas de remessa emitidas e que acobertaram a saída do açúcar;

Considerando a infração materialmente provada;

Considerando que a autuada dei-xou o processo correr à revelia;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedeme o auto, para o fim de condenar a Usina autuada ao pagamento das seguintes muitas: a) Crs. 10,00 por saco de açucar vendido sem pagamento prévio da taxa de defesa, sôtre 12.737 sacos, no fotal de Crs. ... 127.370,00; b) - Crs 2.000,00 por -- nota de remessa em que fez referencia à guia de recolhimento inexistente, em n.º 89, no total de Crs. ... 196.000,00, além do recolhimento da taxa devida, no montante de Crs. ... taxa devida, no montante de CrS.. 39.484.70, nos térmos, respectivamente, dos arts. 65 e 39 do Decreco-lef n.º 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas do Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Acool, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. —
Persoa da Silva, Presidente. — Domingos José Aldrovandi, Relator. —
Gustavo Fernandes de Lima.

Fui presente: José de Riba-Mai X. C. Fontes, Procuradori

Autuado: Odilon Araújo.

Autuantes: José Bonifácio da Fon-seca Lima e outros.

Processo: A.I. 478-57 — Estado da Paraíba.

Comprovadas as infrações pelos elementos constantes do processo è de ser o auto-juiyado procedente.

#### ACÓRDÃO N.º 5.149

Vistos, relatados e discutidos éstes autos, em que é autuano odition Araujo, gerente da Usina São Francisco, de Papirituba, Estado da Paraiba, por infração aos arts. 1.º, & 1.º, parágrafo unico, todos do Decreto-lef in.º 5.998, de 18-11-43, e autuantes os fiscais dêste Instituto Jose Bonifácio da Fonseca Lima e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Apucar e do Accol;

Considerando que os 4.103 itros de alcool aprendidos estavam desa-companhados dos documentos fiscais exigidos por lei;

Considerando que o autuado del-xou o processo correr à revelia;

Consideranco que o infrator e primário;

Acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar o aucuado a perda do álcool apreendido, reveren-do o resultado de sua venda aos co-fres do Instituto, nos têrmos do art. 1.º combinado com o paragrafo uni-co do art. 11 do Decreto-iei numc-ro 5.998, de 18-11-43, dando como absorvida por esta pensiidade a ca-pitulação do art. 4.º do referido Decreto-lei. Intime-se, registre-se cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de

Autuada: Usina Cansanção do Sinimbu S.A.

Autuantes: Luiz de Araújo Caval-canti Duca Neto e outros. Processo: A.I. 70/58 — Estado de

Alagoas.

Estando provada a infração pelos elementos constantes do pro-cesso, é de ser considerado pro-cedente o auto de infração.

#### ACÓRDÃO N.º 5.150

Vistos, relatados e discutidos és-tes autos em que é autuada a Usina Cansanção do Sinimbu S.A., sita em São Miguel dos Campos, Alagoas, por o 60, alinea "c", do Decreto-lei mi-mero 1.831, de 4-12-39, autuantes os fiscais deste Instituto Luiz de Alaŭ-jo Cavalcanti Duca Neto e outros, a Segunda Turma de Juigamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que, de acordo com o têrmo de fis. 3, dos 200 sacos de açucar apreendidos, 130 sacos estavam em situação irregular;

Considerando que a autuada, evanas alegações de defesa confessa a infração:

Consideranto que a infratora é primária:

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar a autuada à perda dos 130 sacos de acucar encontrados em situação irregular, tornan-do efetiva sua apreensão e incorpo-rando-se à Receita do Instituto o prerando-se a Receita do Instituto o preco de sua venda, nos têrmos do art.
60, letra "c" do Decreto-lei número 831, de 4-12-39, tendo-se como
absorvida poi esta a cominação do
art. 31, liberando-se os 70 sacos que
se encontravam de acôrdo com as
notas de remessa que lhes davam cubertura. Incime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta.

Pessoa da Silva, Presidente. — Domingos José Aldrovandi, Relator. — Gustavo Fernandes de Lima.

Fui presente: José de Riba-Mar X. C. Fontes, Procurador.

Autuada: Distilaria Lourenço Ltda. Autuanto: Jesus Mendes dos San-

tos. Processo: A.I. 102-55 — Estado de Minas Gerais.

Não estando deixidamente caracierizada a intração arguida no processo, é de ser o auto julgado improcedente.

#### ACÓRDÃO Nº 5.151

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Distilaria Lourenço Ltda., sita em Uberlandia, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 1º e 2º é seus §\$, c-c o artigo 7º e seu parágrafo único e artigo 9º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943 combinado ainda novembro de 1943, combinado, ainda com os arts. 19, 29 e 39 e seus parágrafos da Res. 787-53, e arts. 17 e 18 e seus parágrafos da Resolução 807-53, autuante o fiscal deste Instituto Jesus Mendes dos Santos, a Segunda Turma de Julgamento da Co-missão Executiva do Instituto do

Acucar e do Alcool.

Considerando que para a saida e circulação de aguardente composta o I.A.A. não exige a emissão de ordem de entrega e nota de expedição; Considerando ainda não estar com-

provada nos autos a requisição da aguardente da autuada;

Considerando, por outro lado, estar a autuada sujeita ao recolhimento do

Considerando o mais que dos autos consta:

Acorda, por unanimidade, em julgar Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, uma vez que não está devidamente caracterizada a infração aos arts. 1º, 2º e 7º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, devendo a autuada ser notificada para o recolhimento, no prazo de 30 dias, do acréscimo de Cr\$ 2,00 por litro sôbre a aguardente produzida, sob sobre a aguardente produzida, sob pena da imposição da multa prevista no art. 149 do Decreto-lei nº 3.855. de 21-11-41, recorrendo-se ex-officio para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. Pessoa da Silva, Presidente. — Do-mingos Aldrovandi, Relator. — Gus-tavo Fernandes de Lima.

Fui presente. — José de Riba-Mar X. C. Fontes, Procurador.

Autuada: Usina Santa Cruz S. Autuante: Antonio Geraldo Bastos.

Processo: A.I. 350-58 - Estado do Rio de Janeiro.

Caracterizada a inexistência de ma-fé, é de se considerar insub-sistente o auto de infração.

#### ACÓRDÃO Nº 5.159

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Usina Santa Cruz S. A., estabelecida no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao ar-tigo 2º e seu § 2º do Decreto-lei número 5.998, de 18-11-43, e autuante o fiscal deste Instituto Antonio Geo fiscal deste instituto Antonio Geraldo Bastos, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Acucar e do Alcool Considerando que as segundas vias

das notas de expedição anexadas ao presente processo foram arquivadas na Delegacia Regional, segundo a informação de fls. 67:

Considerando que as primeiras vias

das 40 notas apensas ao processo, 18 foram visadas por fiscal do Instituto antes da lavratura do auto;
Considerando que das 40 notas, 36 delas foram remetidas ao Instituto do Acucar e do Alcool antes da autoração. tuacão:

Considerando que não está carac-terizada a má-fé.

Acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar insubsistente o auto, cientificando-se a autuada a observar do-ravante o disposto no art. 2º do De-creto-lei nº 5.998, de 18-11-43, recorrendo-se ex-officio para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, de mil novecentos e sessenta. —
Pessoa da Silva, Presidente. — João
Soares Palmeira, Relator. — Gustavo
Fernandes de Lima.
Ful presente. — Diogo de Melo

Ful presente. — L Menezes, Procurador.

Autuada: Comercial de Bebidas Ltda

Autuantes: Elson Braga e outros. Processo: A.I. 170-57 — Estado da Bahia.

Constitui infração ao Decretolei nº 5.998 receber alcool desa-companhado de documentos fis-

#### ACÓRDÃO Nº 5.160

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Co-mercial de Bebidas Ltda., de Salvaa autuada sujeita ao recolhimento do dor, Estado da Bahia, por interpreta de específica; acrescimo de Cr\$ 2,60 por litro de aos arts. 19 §§ 19 e 29 §29, 40 pure de Cr\$ 17.324,00, correspondente ao Tipo 4 "Estilo Santos" bebida "Rio" aguardente produzida, na forma da rágrafo único de crista 11. (tiles do Crista da taxa de Cr\$ 1.00 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação Resolução 807-53: 60 por tono- carneteristica sujeita a verificação por carneteristi

Eison Braga e outros, a Segunda Tur-ma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada mantinha em seu poder 3.180 litros de álcool desacompanhados dos documentos fiscais;

Considerando que nas alegações de defesa a autuada confessa a falta de cobertura legal do álcool apreendido: Considerando o mais que consta do

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de tornar efetiva a emeenso dos 3.180 litros de álcool, com fundamento no art. 19, \$ 19, combinedo com o art. 11, paragrafo úrico, do Decre-to-lei nº 5.998, de 18-11-43, dando por absorvida por esta a penalidade do art. 49 do citado diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Acucar e do Alcool,
sos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. —
Pessoa da Silva, Presidente. — João
Soares Palmeira, Relator. — Gustavo Fernandes de Lima.

Fui presente. — Diogo de Melo lenezes, Procurador. Menezes, Procurador.

Autuada: Companhia Usina do Ou-

teiro — Usina do Outeiro, Autuante: Claudieno Manso Póvoa e outro.

Processo: A.I. 786-57 — Estado do Rio de Janeiro.

A referência à guia de recolhi-mento inexistente, bem como o não recolhimento da taxa de Crs 1.00m por tonelada de cana, constituem infração à legislação cia de Santos; açucareira vigente.

#### ACÓRDÃO Nº 5,161

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que è autuada a Companhia Usina do Oúteiro, proprietária da Usina do Outeiro, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 39, 64, 65 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e arts. 145 e 146 de dezembro de 1939 e arts. 145 e 146 apresentara relatorios mensais, ate o dia 10 (dez) de cada mês, ao Gabinete vembro de 1941, c-c os arts. 49 e 59 Militar da Presidência da República, da Res. 58-43, e autuantes os fiscais deste Instituto Claudiano Manso Pómercio, da Fazenda e da Agricultura, voa e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool.

O trabalho da Comissão constará de trâc faces.

Considerando que a usina autuada deu saída a 1.994 sacos de acucar sem o pagamento previo da taxa de

Considerando que a autuada fêz re ferência em 7 notas de remessa à guia de recolhimento inexistente;

Considerando que a usina deixou de recolher a taxa de Cr\$ 1,00 por tonelada de cana recebida de seus fornecedores, no volume de 8.662.930

Considerando que a autuada deixou o processo correr à revelia e é reincidente especifica.

Acorda, por unanimidade, em jul-gar procedente o auto, condenada a infratora ao pagamento das seguintes multas:

a) Cr\$ 20.00 por saco de acucar, sobre os 1.994 sacos saídos sem o pagamento prévio da taxa de defesa, alem do seu recolhimento, no to-tal de Cr\$ 39.880,00 mais Cr\$ 6.181,40 par de Crs as 30,000 mais Crs 6,181,40 pos têrmos dos arts. 64 e 65 e seu paragrafo único, do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39;
b) Crs 6.000,00, por nota de remessa em que fêz referência a guia ine-

xistente, em número de sete, ou se-jam, Cr\$ 42.000.00, grau médio do art. 39 do citado diploma legal, por

autuantes os fiscais deste Instituto lhida, nos térmos do art. 146. do De-Fison Braga e outros, a Segunda Tur-ma de Julgamento da Comissão Exe-do recolhimento da taxa, no montante de Cr\$ 8.662,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcon. nos doze dias do més de maio do ado de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Sitva; Presidente. — João Soares Palmeira. Relator. — Gustavo Ternandes de Lima:

Fui presente. — Diogo de Melo Menezes, Procurador.

### INSTITUTO BRASILE:RO DO CAFÉ

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Cafe, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações do Exmº Sr. Presi-dente da República resolve:

Nº P. 127-61 — Nomear a seguinte Comissão para proceder a contagem, conferência, classificação e padroni-zação dos cafés que constituem o es-toque do IBC:

Presidente — Luis de Toledo Pisa Sobrinho, representante do Governo de São Paulo na Junta Administrati-va do IBC e Vice-Presidente da Socicdade Rural Brasileira;

Membros - Hugo da Silveira memoros — Rugo da Siveira Antunes, Dirigente da Escola de Classificação do IBC; Joaquim Antônio Barbosa Júnior, Chefe da Seção de Fiscalização e Transportes da Agên-

Secretário-Geral — Jose Fernal, Oficial Administrativo do quadro do Ministério das Relações Exteriores.

Participarão da Comissão, como Participarao da Comissão, como membros ad hoc um representante das organizações e entidades de classe (agricola e comercial), das regiões nas quais se acham situados os armazéns.

A Comissão terá sede no IBQ e apresentara relatórios mensais, até o dia 10 (dez) de cada mês, ao Gabinete Militar da Presidência da República,

O trabalho da Comissão constará de três fases:

1<sup>3</sup> — coniagem dos estoques, com a verificação simultânea da existência dos cafés por qualidade e tipo, tal como registrados nos assentamentos do IBC. Nessa primeira fase devem ser imediatamente apuradas as despesas com o armazenamento e seguro e apresentadas sugestões para sua reducão: dução;

24 . reclassificação dos estoques, para o que a Comissão apresentará plano com a estimativa das despesas;

· 3. — seleção e padronização estoques, para o que a Comissão con-tará com a assistência técnica e per-manente da Comissão de Seleção e Padronização do IBC (COSEP). — Sérgio Armando Frazão, Presidente.

#### COMUNICADO Nº 43-61

De conformidade com o determina-do na Resolução nº 142, de 30 de ju-nho de 1959, são as seguintes as bases de preço para registro de Declarações de Venda, a vigorar de 20 de março a 1 de abril.

Embarque por qualquer pôrto

Tipo 4 "Estilo Santos" — Cr\$ 693,69

Embarque pelos portos do Rio de Jameiro e Niterói para todos os destinos, inclusive os & Gólfo do México, com exclusão dos portos dos Estados Unidos da América, situados nas costas dos Oceanos Atlántico e Pacifico

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 544,00 D. 10 ks.

Nota — Das declarações de Venda para os portos do Gôlfo do México deverá constar, sempre, o nome do comprador.

Embarque pelos portos de Salvador e Recife Vitória,

p/ 10 ks.

#### INSTITUTO HACIONAL DO PINHO

PORTARIAS DE 16-3-1961

O Presidente do Instituto Necional do Pinho, no uso de suas arribui-ções, resolve:

Nº 836 — Dispensar o Inspetor, re-ferência 25, José Abrahão Francisco da função gratificada (FG-44), de Chefe do Pôsto de Classificação e Medição de Itajaí.

ATO Nº 837

Salvador e Recije

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 484,60 classe J, Décio Rangel para extrora a função gratificada (FG-4), de Chefe do Pôsto de Classificação e Medição de Itajai. — Paulo K. Bornhausen, Presidente.

#### TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE DO RIO · GRANDS DO SUL

Tê:mo de Renovação de Contrato que fazem entre si a. Universidade do kio Grande do Sul e Vinteio João Motti para os fins que declara.

Aos dois dias do más de janeiro de 1960, nesta cidade de Pôrto Ale-gre, Edificio-Sede da Reitoria desta gre, Edificio-Sede da Reitoria desta Universidade, denominada simplesmente, contratante e do outro lado Vinício João Motti denominado apenos contratado, foi concluido este contrato na forma e sob as condições contrate.

1. O representante da contratante, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, contrata neste ato ad referencium do Exmº Sr. Presidente da República, Vinício João Motti, matrícula número 2.001.316, para exercer a função de Colaborador de Ensino, no Departamento de Cipines Cipingia. Departamento de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, desta Universidade.

2. A contratante obriga-se a pagar ao contratado como retribuição dos seus serviços, mensalmente, o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mais Abono Provisório, previsto pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta da Verba 2.0.00 Transferências Consignações — 2.1.00 — Auxilios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxilios — 3) Entidades Annos e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios — 3) Entidades Autárquicas — 6) Universidade do Rio Crande do Sul — 1) Pessoal — 2) Abono Provisório. 3. O presente contrito nodes

3. O presente contrato podera ser recindido em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamação judiciais ou extra-judiciais.

4. O contratado Jeclara aceitar to das as condições extradas nas ciánsulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

5. O presente contra o terá sua vigência a contar de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1.50, não se res ponsabilizando a contratante por qualquer indenização se for negada a aprovação co mesmo.

referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer impôsto ou taxa na forma d'art. 117 da Lei nº 1.711, de 28 de ou ubro de 1852.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre, aos dois días de mês de janeiro de 1960.

— Pery Pinto Diniz da Silva, Reitor.
— Vinicio João Motti, Contratado.
Testemunhas. — Ruth Husdy. —

Testemanias. — Ruth Husdy. Mario Machado.

Têrmo de Renovação de Contrato que jazem entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e 1za Maria Chagas da Rocha para os fins que

Aos dois dias do mês de janeiro de 1960, nesta cidade de Pórto Alegre, Euifício-Sede da Reitoria desta Universidade, denominada simplesmente, contratante e do outro lado Iza Maria Chagas da Rocha, denominada apenas contratada, foi concluído este contrato na forma e sob as condideras esquintes:

dições seguintes:

1. O representante da contratante, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, contrata neste ato, ad referendum do Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, Iza Maria Chagas da Rocha, matricula nº 1.672.949, para exercer a fun-ção de Colaborador de Ensino, no De-partamento de Bioquímica, da Facul-dade de Medicina de Santa Maria, desta Universidade.

2. A contratante obriga-se a pagar à contratada como atribuição dos seus serviços, mensalmente, o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros),

referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento declaradas e por mim, estando isento de con qualquer impôsto ou taxa na forma de art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de 1859, correndo a despesa por conta da verba 2.0.00 Transferências Consignações — 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Grande do Sul, em Pôrto Alegre, aos dois dias do mês de janeiro de 1960. — Perp Pinto Diniz da Silva, Reitor. — Vinicio João Motti, Contratado. sório.

3. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamação judiciais ou extra-judiciais.

A contratada declara aceitar tôdas as condições exaradas nas cláu-sulas dêste instrumento e sujeitar-se

sulas deste instrumento e sujeitar-se aos efcitos que dele resultarem.

5. O presente contrato terá sua vigência a contar de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando a contratante por qualquer indenização se for negada a aprovação do mesmo.

O presente térmo lavrado por mim. José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão de Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes. já e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer impôsto ou taxa na forma do art. 247 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre. aos dois dias do mês de janeiro de 1960.

— Pery Pinto Diniz da Silva. Reitor.

— Iza Maria Chagas da Rocha.

Testemunhas. — Ruth Husdy. — Maria Machado.

## EDITAIS E AVISOS

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional

¡tedrático Mário Taveira, faço público pelo presente edital que, no día dois (2) de março de mil novecentos e O presente têrmo lavrado por mim, Jose de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão de Pessoal desta Universidade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme. Assinado pelas partes contratante, já

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

### FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266 2.º edicão

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA .

Seção de Vendas: Av. Rodrígues Alves, 🖫 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembelso Postal